



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador OSVALDO MATURANO**

**ADEMIR PONTINI**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, com fulcro nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, e em atenção às reiteradas solicitações dirigidas ao seu mandato por comerciantes e moradores do bairro Cristóvão Colombo, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGO FILHO**, expediente na forma de **INDICAÇÃO**, para que, por intermédio da secretaria competente, adote providências no sentido de:

**- Realizar a pintura de faixa de pedestres e instalar placas de sinalização com indicação de limite de velocidade e advertências de segurança viária na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, no bairro Cristóvão Colombo. Abaixo, segue imagem ilustrativa indicando o ponto exato da solicitação.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

Esta solicitação visa atender aos anseios da comunidade local quanto à melhoria da sinalização viária, garantindo mais segurança aos pedestres e motoristas. A pintura de faixas de pedestres facilita a travessia segura, enquanto as placas indicativas de velocidade e de advertência servem para disciplinar o tráfego e reduzir riscos de acidentes. A medida tem como finalidade prevenir atropelamentos, ordenar o fluxo de veículos e aumentar a conscientização dos condutores.

Diante disso, na certeza da melhor acolhida e do atendimento, agradece a Vossa Senhoria por toda atenção que vier a ser dispensada à presente indicação, porquanto, em favor dos mui dignos comerciantes e moradores do bairro Cristóvão Colombo.

**Vila Velha, ES, 29 de abril de 2025.**

**ADEMIR PONTINI**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380037003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003000340035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 29/04/2025 17:58

Checksum: **848AFCF01D164B2E0C9B65CFEDDA5AF60AF5C413A4FFD0CEC49EF663B4E1274B**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380037003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.